



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul

---

Comunicação Interna nº 007/2018–DG/IFC *Campus* Santa Rosa do Sul

Santa Rosa do Sul, 29 de março de 2018.

**Aos Servidores do *Campus* Santa Rosa do Sul e *Campus* Avançado Sombrio**

**Assunto:** Orientações sobre solicitações de diárias e relatórios de viagens.

Prezados Servidores,

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste orientá-los sobre solicitações de diárias e passagens e relatórios de viagens.

1) A solicitação da proposta de viagem deve ser enviada, devidamente preenchida e assinada à Coordenação de Diárias e Passagens, através do formulário de solicitação de diárias e passagens Anexo I), **com antecedência mínima de 10 (dez) dias** (Acórdão TCU 2789/2009 – Plenário), **devendo conter obrigatoriamente documentos comprobatórios, tais como convites, programações, certificados, folders, e-mails, etc.**

2) A solicitação da proposta de viagem, **com passagem aérea, deve ser realizada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias**, para que haja tempo hábil para concessão das passagens.

3) Em caso de uso de veículo próprio preencher e entregar Termo de Opção e Responsabilidade devidamente preenchido e assinado junto com o formulário de Solicitação de Diárias e Passagens.

4) **A prestação de contas deve ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do retorno da viagem**, sendo necessário justificativa caso esse prazo não seja obedecido. Deve ser entregue o Relatório de Viagem assinado, como também devem constar na prestação de contas cópias de certificados, listas de presença, atas ou outros documentos que comprovem a efetiva participação do servidor no evento.

5) Em caso de viagens com passagens aéreas devolver original ou segunda via dos canhotos dos cartões de embarque, ou recibo do passageiro obtido quando da realização do check in via internet, ou declaração fornecida pela empresa de transporte (Portaria n.º 505/2009 - MP, Art. 4º); Em caso de extravio dos cartões de embarque, serão aceitas declarações das companhias aéreas de embarque e desembarque, com a assinatura dos responsáveis ou certificação digital.

6) **A falta de prestação de contas impossibilita a concessão de novas diárias e passagens até que seja regularizada a pendência.** (Portaria n.º 505/2009 - MP, Art. 4º, § 2º)

7) É importante que caso ocorram alterações de dados, como conta corrente e e-mail, que estes dados sejam atualizados no SIAPE (via CGP/DGP).





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul

---

Segue em anexo, modelo de Formulário de Solicitação de diária, de relatório de viagem e termo de uso de veículo próprio.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**Deivi de Oliveira Scarpari**

Diretor-Geral

IFC – *Campus* Santa Rosa do Sul

Portaria nº 286, de 26/01/2016, DOU de 27/01/2016.

